



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 30/2022 - CRE/GABCRE

Divulga o calendário de inspeção de ciclo de 2023.

O Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 17, I, do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 30 do Provimento CGE n. 07/2021;

Considerando as disposições da Resolução TSE n. 23.657/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulga o calendário de inspeções de ciclo para o ano de 2023.

Período	Juízo Eleitoral
1º a 2/03/2023	20ª Zona Eleitoral de Porto Velho
06 a 07/03/23	2ª Zona Eleitoral de Porto Velho
08 a 09/03/23	6ª Zona Eleitoral de Porto Velho
12 a 18/03/2023	11ª Zona Eleitoral de Cacoal
12 a 18/03/2023	09ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno
12 a 18/03/2023	12ª Zona Eleitoral de Espigão do Oeste
24 a 28/04/2023	13ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste
24 a 28/04/2023	28ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste
15 a 19/05/2023	15ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura
15 a 19/05/2023	29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura
18 a 24/06/2023	4ª Zona Eleitoral de Vilhena

18 a 24/06/2023	8ª Zona Eleitoral de Colorado do Oeste
18 a 24/06/2023	16ª Zona Eleitoral de Cerejeiras
30/07 a 05/08/2023	3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná
30/07 a 05/08/2023	30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná
30/07 a 05/08/2023	34ª Zona Eleitoral de Buritis
21 a 25/08/2023	7ª Zona Eleitoral de Ariquemes
21 a 25/08/2023	25ª Zona Eleitoral de Ariquemes
21 a 25/08/2023	26ª Zona Eleitoral de Ariquemes
11 a 13/09/2023	1ª Zona Eleitoral de Guajará Mirim

Art. 2º O cronograma poderá sofrer alterações conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Alguns deslocamentos de ida e retorno, para realização das inspeções de ciclo 2023, precisarão ocorrer em sábado e domingo, considerando-se a distância entre Porto Velho e as respectivas sedes dos juízos, bem como a quantidade de cartórios eleitorais a serem inspecionados no interior de Rondônia.

Art. 4º Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Presidência do Tribunal e à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Desembargador Miguel Mônico Neto
Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MONICO NETO, Corregedor e Vice-Presidente**, em 14/12/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0957462** e o código CRC **8A26E258**.

